

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130, Centro, Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 015.162.788-60 e RG nº. 9.605.201-SSP/SP, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE SOLVENTES, MICROESFERA, TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E PLACAS DE TRÂNSITO**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança de Barra Bonita/SP, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 020/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.					
CNPJ: 48.671.264/0001-01					
ENDEREÇO: ROD. HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, 1471 – ROLÂNDIA/PR					
REPRESENTANTE: FABIANA ZAFALON SPINARDI – CPF: 029.138.539-78					
E-MAIL: VIA-NORTH@OUTLOOK.COM					
ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	100	Baldes	Solvente para diluição de tinta viária, para diluição de tinta à base de resina acrílica (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária), atendendo as normas vigentes da ABNT e	R\$ 207,90	R\$ 20.790,00

			Dersa OP 0621, balde de 18 litros.		
03	10	Baldes	Tinta para demarcação viária branca, acrílica, a base de água, ABNT-NBR 13699/96, balde de 18 litros, com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.	R\$ 217,00	R\$ 2.170,00
04	150	Baldes	Tinta para demarcação viária, na cor branca, de resina acrílica a base de solvente, cor padrão Munsell N-9,5, balde de 18 litros, deve atender a norma vigente da ABNT NBR 11.862 e Dersa OP 0621, ausência de sólidos no fundo do balde, aspecto na lata sem grumos, as embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo de modo legível as seguintes informações: nome do produto; cor da tinta (Padrão Munsell); referência quanto a natureza química da resina; data de fabricação; prazo de validade; número do lote de fabricação; nome do fabricante; quantidade contida no recipiente, em litros, com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.	R\$ 217,50	R\$ 32.625,00
05	100	Baldes	Tinta para demarcação viária, na cor amarela, de resina acrílica a base de solvente, cor padrão Munsell 10YR 7,5/14, balde de 18 litros, deve atender a norma vigente da ABNT NBR 11.862 e Dersa OP 0621, ausência de sólidos no fundo do balde, aspecto na lata sem grumos, as embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo de modo legível as seguintes informações: nome do produto; cor da tinta (Padrão Munsell); referência quanto a natureza química da resina; data de fabricação; prazo de validade; número do lote de fabricação;	R\$ 212,00	R\$ 21.200,00

HA

			nome do fabricante; quantidade contida no recipiente, em litros, com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.		
06	03	Baldes	Tinta para demarcação viária, na cor preta, de resina acrílica a base de solvente, cor padrão Munsell N 0,5, balde de 18 litros, deve atender a norma vigente da ABNT NBR 11.862 e Dersa OP 0621, ausência de sólidos no fundo do balde, aspecto na lata sem grumos, as embalagens das tintas deverão trazer no seu corpo de modo legível as seguintes informações: nome do produto; cor da tinta (Padrão Munsell); referência quanto a natureza química da resina; data de fabricação; prazo de validade; número do lote de fabricação; nome do fabricante; quantidade contida no recipiente, em litros, com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.	R\$ 217,00	R\$ 651,00
VALOR TOTAL:					R\$ 77.436,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança.

4. FISCAL.

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

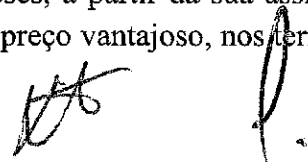
- Márcia Regina Rubino Frigieri.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.



7. REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra Bonita, 19 de junho de 2023.

Contratante:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICY - Prefeito

Contratada:

FABIANA ZAFALON
SPINARDI
02913853978

Assinado digitalmente por FABIANA ZAFALON
SPINARDI: 02913853978
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,
OU=23889355000104, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=FABIANA ZAFALON
SPINARDI: 02913853978
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2023-06-19 07:59:24
Foxit Reader Versão: 9.7.1

VIA NORTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME
FABIANA ZAFALON SPINARDI - Proprietária

Testemunhas:

Visto:

Leandro Arthur Mori
Secretário de Justiça e Cidadania